



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



Lei nº.1900, de 26 de Agosto de 2011.

AUTORIZA A RATIFICAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO AO  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
NO CISALP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ratifica a adesão do município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Alto Paranaíba, nos termos do Protocolo de Intenções assinado pelo Prefeito no dia 24 de setembro de 2010.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções constitui anexo da presente lei.

Art. 2º. A Lei Orçamentária anual conterá as dotações próprias e necessárias para custeio das atividades decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2011.

  
Edson Cezário de Oliveira  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012